



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 001/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 001/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA.

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.497.968/0001-99, com sede na 5ª avenida, Plataforma II, Ala B, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP: 41.745-004, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu titular, pela Secretária Sra. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, brasileira, casada, médica, RG nº 03.102.083-60, SSP-BA, CPF/MF nº 363.928.635-91, devidamente autorizado por Decreto de Delegação de Competência s/n publicado no D.O.E em 07/05/2019, doravante denominada simplesmente **SECTI**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, com sede na Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor **Dr. João Carlos Salles Pires da Silva**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 01.370.792-22 SSP/BA, CPF/MF nº 3564.744.25-87, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo, com base no processo administrativo nº 028220820190000508-11, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual 9.433/05 e do Decreto Estadual nº 9.266/2004, mediante as cláusulas e condições abaixo:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1 – Alterar a Cláusula Vigésima Quinta – DA VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência do Convênio 001/2012, por mais 20 (vinte) meses, com efeito retro-operante, iniciando a partir de 01 de maio de 2019, com seu término em 31 de dezembro de 2020.

2 - Alterar a composição participativa, suprimindo a Conveniente SOCIEDADE FRAUNHOFER - GESELLSCHAFT ZUR FORDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSHUNG, permanecendo, tão somente os Convenientes: Estado da Bahia através da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**.

3 – Alterar o Plano de Trabalho original no seu item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, item 6 – RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO – CUSTOS E PLANO DE APLICAÇÃO, no subitem 6.1

- Visão Geral do Plano de Aplicação e no subitem 6.2 - Detalhamento do Plano de Aplicação - Orçamento de Pessoal (1. Custo do Estado com Bolsas de Pesquisa e 2. Repasse do Estado – Pessoal CLT), item 7 – CONTRAPARTIDA FRAUNHOFER – CUSTOS E PLANO DE APLICAÇÃO, item 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os itens alterados passam a vigorar em conformidade com a redação constante no anexo I, parte integrante deste Instrumento.

II- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditamento não acarretará acréscimo do valor total, inicialmente previsto no Convênio nº 001/2012.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANUÊNCIA

As partes supra qualificadas dão plena ciência, instituindo ampla e indelével vontade em prosseguir com a execução do objeto outrora celebrado, haja vista a existência de etapas a serem implementadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado será às expensas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio de Cooperação Originário, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem assim as partes acordadas entre si, assinam o presente Termo juntamente com as testemunhas que a tudo presenciaram, em 03 (três) vias de igual teor.

Salvador/BA, de de 2019

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Testemunhas:

Nome:		Nome:
CPF:		CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Agilson Mendes Barbosa, Coordenador I**, em 04/09/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 06/09/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gesil Sampaio Amarante Segundo, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10271802** e o código CRC **71FE6409**.